

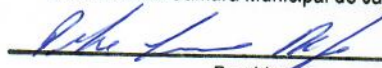


**Câmara Municipal de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"**

**EMENDA ADITIVA**

**EMENDA ADITIVA Nº 006/2013.**

**Ao Projeto de Lei nº 068/2013.**

**APROVADO**  
Em, 16 Dezembro 2013  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES  
  
Presidente

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da Constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

**I – INCLUSÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA  
070074.1339200542.XXX –REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL  
“ CANTA JAGUARÉ”

Total: 20.000,00

Total da diferença: R\$ 80.000,00

**II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
049 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
040049.0412300312.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DAS ATIVIDADES DESTA UNIDADE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

Total: R\$ 60.000,00

010 – GABINETE DO PREFEITO





## **Câmara Municipal de Jaguaré**

**Estado do Espírito Santo**

**"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"**

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

010003.0412200272.002 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA  
ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

Total: R\$ 20.000,00

Total da diferença: 80.000,00

### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda está amparada legalmente, considerando a lei federal 12.590 de 09 de janeiro de 2012, que introduz artigo na Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) reconhecendo como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Nota-se que a pretensão da emenda é que o evento seja realizado pelo município, e não pelas igrejas, não maculando nem distorcendo o dito "Estado Laico", já que o evento traz reflexão e emoção a todos os munícipes, promovendo o bem estar e alegria às famílias que participam. Assim, apoiar e incentivar a realização de tal projeto, significa se importar como crescimento cultural de todos.

Ressaltamos ainda que a emenda encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, precisamente no inciso LIII do anexo II, e ainda, que no cadastramento o seqüencial será substituído por número correto.

Conto com os dignos Pares para a aprovação e processamento da presente emenda.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-Es, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

  
**AILTON JOSÉ BRANDÃO**

**VEREADOR**